



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENNA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	<p>Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda</p>	
-----------	--	--

AUTOR: VEREADOR Anderson Motorista

INDICAÇÃO Nº 040/2025

O vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vilhena, com cópia à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN, a necessidade de atualizar o Decreto nº 18.672/2009, que regulamenta o uso e ocupação do solo do Setor 80 – Residencial Orleans, acrescentando novas atividades permitidas, conforme segue:

Atividades sugeridas para inclusão:

- Residências unifamiliares e multifamiliares;
- Comércio de pequeno porte;
- Escritórios e serviços profissionais;
- Salão de festas e eventos;
- Restaurantes, lanchonetes e cafeterias;
- Salões de beleza e barbearias;
- Clínicas de estética e bem-estar;
- Academias e estúdios de atividades físicas;
- Escolas de cursos livres e reforço escolar;
- Loja de conveniência e minimercado de bairro;
- Serviços de conserto e manutenção de equipamentos domésticos





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo modernizar e adequar o uso do solo do Setor 80 – Residencial Orleans, acompanhando o crescimento e as novas demandas da comunidade local. A inclusão de salões de festas e eventos, bem como de outras atividades comerciais e de prestação de serviços, é de grande importância para fomentar o desenvolvimento econômico, gerar empregos e valorizar os imóveis da região, sem alterar o caráter urbano e residencial do bairro. Ressalta-se que todas as atividades propostas são compatíveis com áreas residenciais e poderão ser devidamente regulamentadas por meio de parâmetros técnicos, respeitando normas ambientais, de segurança e acessibilidade.

Câmara de Vereadores, 23 de Outubro de 2025

Anderson Motorista

VEREADOR

